



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 38235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato, 02
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 38235-000
Telefones (52) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail pmsri@barbacena.com.br

Decreto nº. 149-A, de 05 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de comércio ambulante de hortifrutigranjeiros e do Parque Estadual de Ibitipoca durante a pandemia da COVID-19 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio ambulante de hortifrutigranjeiros, observados os cuidados necessários ao distanciamento mínimo, uso de máscaras e de álcool em gel 70%.

Art. 2º Fica liberado o acesso, no âmbito do Município de Santa Rita de Ibitipoca e no espectro de sua competência local, à porção municipal do Parque Estadual de Ibitipoca, observados os cuidados necessários ao distanciamento mínimo, uso de máscaras e de álcool em gel 70%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 05 de outubro de 2020.

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal